



2

Liv. 5
Fls. 188

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 21/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA DE JULHO DE MIL NOVECEN- TOS E NOVENTA E SETE

Aos trinta dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA**

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Jacinto Guilherme Ramos Dias Pereira.

Às dezoito horas e cinquenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 642/97 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA A CARLOS GONÇALVES DE CASTRO DOS LOTES 26 E 27, SITOS NA CANEIRA, RESULTANTES DA HASTA PÚBLICA - Considerando o disposto no artigo 51º., n.º 1 alínea e) do Decreto-Lei n.º 100/82, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho bem como a Acta da Comissão de Hasta Pública em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, **PROPÕE-SE: - Que esta Câmara Municipal delibere adjudicar definitivamente a Carlos Gonçalves de**



Castro os lotes 26 e 27, sitos na Caneira, pelo valor de 3.600.000\$00 cada.
(Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 643/97 - 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997 - Dispõe o artº. 31º, nº. 1 que "Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se... Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim: - Considerando a necessidade de se efectuar a 4ª. Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. **PROPONHO: 1 - Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 4ª. Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, ao abrigo do artº. 31º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 341-/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Intervenção do senhor Vereador Joaquim José Duarte Ferreira do Partido Social Democrata: "Considero que não tem havido optimização dos recursos humanos existentes para se fazer face às despesas que vêm propostas na alteração orçamental no que respeita ao recurso às horas extraordinárias. Entendo que não existe assim carência de pessoal para os serviços da Autarquia mas falta de aproveitamento dos mesmos." -----

Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e três votos contra do Partido Social Democrata e Partido Socialista, que apresentaram declarações de voto, tendo a senhora Presidente da Câmara exercido o seu voto de qualidade e apresentado declaração. **Declaração de voto dos senhores Vereadores do Partido Socialista:** "A presente alteração orçamental tem por objectivo principal dar cobertura a mais de 23.000 cts. para horas extraordinárias que, por si só, correspondem a mais de 50% do total de 44.400 cts. que envolve o documento agora proposto. Também estão envolvidas verbas de mais de 400 cts. para publicidade em jornais nacionais que mais não pretende, que com os dinheiros públicos, divulgar a candidatura do PCP/CDU nas próximas eleições autárquicas. Por não podermos concordar com tais objectivos, votámos contra a proposta apresentada." **Declaração de voto do senhor Vereador do Partido Social Democrata:** "O Vereador do PSD vota contra a 4ª. Alteração Orçamental, porque as notas explicativas, nomeadamente referentes ao dia da Cidade e quanto às horas extraordinárias não são coincidentes com os documentos em apreciação, devendo haver uma maior optimização dos recursos humanos." **Declaração de voto da senhora Presidente:** "Considero que os valores apresentados para horas extraordinárias são os necessários para a prossecução das obras e acções programadas em Plano de Actividades e Orçamento, que se encontram em execução, assim como para levar a cabo as actividades para as comemorações e apoio às festas



7

realizadas nas Freguesias. Seria impossível fazer tudo, em período de férias, sem recurso a horas extraordinárias.-----

II - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 644/97 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25 DE JUNHO RESPEITANTE À ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS EM SANTO ISIDRO DE PEGÕES - 2ª. FASE" - Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 25 de Junho de 1997, titulada pela proposta nº. 126/97, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - OBRAS PARTICULARES - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI Nº. 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) PROPOSTA Nº. 645/97 - PROCESSO I-2/95 - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO DO BAIRRO DO BARROSO - ATALAIA - Foi apresentado um estudo de loteamento para a recuperação do Bairro do Barroso na Atalaia. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à intervenção. Considerando a impossibilidade de cumprimento integral da Portaria nº. 1182/92 de 22/12, por se tratar de um loteamento de génese ilegal, havendo contudo necessidade de o dotar de melhores condições de vivência. Considerando o parecer dos SMAS. **PROPONHO: A aprovação do projecto de loteamento, devendo no prazo máximo de 1 ano apresentar os seguintes projectos de infraestruturas: - Arruamentos; - Gás natural; - Rede de esgotos pluviais; - Sinalização, - No projecto de esgotos domésticos o encaminhamento deverá ser para a E.M. 502, salvaguardando assim a futura ligação à rede de colectores municipais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 646/97 - PROCESSO I-6/96 - ANTÓNIO SIMÕES - CRUZAMENTO DE PEGÕES CANHA - Foi apresentado um estudo de loteamento para um terreno sito na Rua 11 de Julho em Pegões Cruzamento. O terreno pertence de acordo com o PDM às Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas, onde é possível fazer uma intervenção urbana mediante o cumprimento de determinados parâmetros urbanísticos de acordo com o artº. 11º. do Regulamento do PDM. O estudo apresentado não prevê qualquer tipo de cedência para espaços verdes de utilização colectiva, nem área de cedência para equipamentos públicos de acordo com a Portaria nº. 1182/92 de 22/12. O único acesso ao loteamento é feito por um arruamento, não tendo continuidade dentro dos limites da parcela de terreno a intervencionar, localizando-se sim no terreno confinante a Sul sem haver qualquer declaração de consentimento do proprietário do mesmo terreno. **PROPONHO: O indeferimento nos termos da alínea a) do nº. 2 do**



art.º 13.º do D.L. n.º 448/91 de 29/11 com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 334/95 de 28 de Dezembro, podendo haver reanálise logo que seja proposta cedência para o arruamento público de faixa de terreno localizada a Sul. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA N.º 647/97 - PROCESSO E-95/97 - ALBERTO BRÁS DOS SANTOS - RUA JOAQUIM SERRA, 96 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM SALÃO DE CABELEIREIRA - É solicitada viabilidade para abertura de um salão de cabeleireira, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício de actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um salão de cabeleireira no local em referência. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA N.º 648/97 - ANTÓNIO BATISTA - LOJA 5 - CENTRO COMERCIAL BELA VISTA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM SALÃO DE CABELEIREIRO - É solicitada viabilidade para abertura de um salão de cabeleireira, no local supracitado. Considerando as características do imóvel e a actividade pretendida. Considerando não haver inconvenientes na abertura de um salão de cabeleireira no local em referência. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA N.º 649/97 - PROCESSO E-100/97 - JOÃO MANUEL LOPES GONÇALVES - RUA SERPA PINTO, 98A - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE JARDINAGEM, DECORAÇÃO DE INTERIORES E VENDA DE FLORES - É solicitada viabilidade para abertura de um estabelecimento de jardinagem, decoração de interiores e venda de flores, para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço destinado à função comercial, de acordo com a constituição do imóvel em regime de propriedade horizontal, existente no processo A-38/62. Considerando não haver inconvenientes no desenvolvimento da actividade comercial pretendida no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA N.º 650/97 - PROCESSO E-102/97 - JOÃO DOS SANTOS MARUJO ALONSO - CENTRO COMERCIAL DA BELA VISTA, LOJA 18 - AFONSOEIRO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE FRUTARIA E MERCEARIA - É solicitada a possibilidade de abertura de uma loja de frutaria e mercearia, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço destinado ao exercício de



7

Liv. 5
Fls. 190

actividade comercial. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

e) PROPOSTA N.º 651/97 - PROCESSO E-103/97 - JOSÉ GONÇALVES MENDES (PROPRIETÁRIO) E AMILCAR NOGUEIRA COELHO (PROCURADOR) - AVENIDA D. HENRIQUE, 779 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE VIAGENS PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL (BAZAR) - É solicitada viabilidade de alteração de uma agência de viagens para estabelecimento comercial (bazar), para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício de actividade comercial/serviços. Considerando não haver inconvenientes na alteração do ramo solicitado. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

f) PROPOSTA N.º 652/97 - PROCESSO E-109/97 - CELESTINO DE JESUS VENTURA - RUA JOÃO GAMA LOBO, N.º 5 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DE RAÇÃO, SEMENTES, ADUBOS, PESTICIDAS, MATERIAL DE REGA E FRUTA - É solicitada viabilidade para instalação de um estabelecimento de venda de ração, sementes, adubos, pesticidas, material de rega e fruta, no local supracitado. Considerando as características de edificação-armazém e atendendo à localização do mesmo. Considerando não haver inconvenientes na instalação da actividade pretendida. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

g) PROPOSTA N.º 653/97 - PROCESSO E-110/97 - MARIA VITÓRIA BEJA - CENTRO COMERCIAL DO SALDANHA, LOJA 10 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO PARA BAZAR - É solicitada possibilidade para abertura de um estabelecimento para bazar, para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício de actividade comercial. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

h) PROPOSTA N.º 654/97 - PROCESSO E-116/97 - FERNANDO RUI DE CARVALHO PEREIRA - RUA CIDADE DE PONTA DELGADA, 178 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UMA LOJA DE ARTESANATO E RETROSARIA - É solicitada possibilidade para abertura de uma loja de artesanato e retrosaria, para o local supramencionado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício de actividade comercial. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



i) PROPOSTA Nº. 655/97 - PROCESSO E-117/97 - FRANCISCO PEDRO DOMINGUES DA ROCHA - RUA JOSÉ FERREIRA PIO, Nº. 26B - EUROCENTRO 82, LOJA 13 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE BOTIQUE PARA PAPELARIA, LIVRARIA, TABACARIA, PERFUMARIA, BAZAR E DIVERSOS - É solicitada viabilidade para mudança de botique para papelaria, livraria, tabacaria, perfumaria, bazar e diversos, para o local supracitado. Considerando que se trata de um espaço já destinado ao exercício de actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na actividade pretendida. **PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----**

3 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 656/97 - PROCESSO A-228/96 - MANUEL ALEXANDRINO REGUENGOS DE CARVALHO - RUA 25 DE ABRIL - ATALAIA - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA COM SOTÃO, GARAGEM E MURO - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia com sótão, garagem e muro para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 657/97 - PROCESSO A-35/97 - VITOR ANTÓNIO GONÇALVES REBELO - RUA 5 DE OUTUBRO - CRUZAMENTO DE PEGÕES - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA - Solicita a requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA Nº. 658/97 - PROCESSO A-37/97 - ORLANDO MANUEL FIRME VALADARES E OUTRO - NUCHO DAS FAIAS, CASAL 96 - SANTO ISIDRO DE PEGÕES - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM - Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de um armazém para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO: 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º.**



do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA N.º 659/97 - PROCESSO A-40/97 - JOSÉ DE BRITO MOREIRA - RUA HUMBERTO DELGADO, 27 - SARILHOS GRANDES - REPARAÇÃO DA COBERTURA DA MORADIA - Solicita o requerente licença por 1 mês para a reparação da cobertura da moradia, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

e) PROPOSTA N.º 660/97 - PROCESSO A-59/97 - BETINA MARIA LOPES VILELAS - PRACETA BARBOSA DU BOCAGE - BAIRRO DO AREIAS - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA DE DOIS PISOS - Solicita a requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

f) PROPOSTA N.º 661/97 - PROCESSO A-87/97 - JOSÉ MANUEL CARREGOSA REBELO - ESTRADA NACIONAL 11 - 8 - SARILHOS GRANDES - MODIFICAÇÃO DE GARAGEM PARA PEIXARIA - Solicita o requerente licença por 1 mês para a modificação de garagem para peixaria, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

g) PROPOSTA N.º 662/97 - PROCESSO A-120/97 - ERALFRIO - ELECTRO REBOBINADORA AFONSOEIRENSE, LD.º - E.N. 11 - KM 31,800 - LANÇADA - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO - Solicita a requerente licença por 3 meses para a construção de um muro de vedação, para o local supracitado. Conside-



rando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1- O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

a) PROPOSTA N.º 663/97 - PROCESSO F-3/90 - INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA C+S NA ZONA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES - DISTRATE DE PARTE DA CAUÇÃO DO ADIANTAMENTO - Considerando que na sequência da factura número 51570042 de 97.05.30, foi reembolsada a parte do aditamento respectivo. **PROPONHO:** Ao abrigo do n.º 3 do art.º 197.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro o distrate 1.667.085\$00 da garantia bancária 1000033000 de 30 de Agosto de 1996, emitida pelo Banco Português do Atlântico com o valor inicial de 36.540.000\$00, ficando ainda válida no valor de 27.443.906\$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA N.º 664/97 - PROCESSO F-27/97 - REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE MALPIQUE - MONTIJO - ABERTURA DE CONCURSO - Considerando a necessidade de dotar a Estrada de Malpique com as melhores condições de circulação e escoamento das águas pluviais. Considerando que esta obra se enquadra no Plano de Actividades para o corrente ano sob o código 09.01.03.04. Considerando estar o valor base para o concurso, estimado em 5.900.000\$00 (cinco milhões e novecentos mil escudos) + IVA à taxa legal em vigor. **PROPONHO:** 1 - A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a empreitada de "Reabilitação da Estrada de Malpique" nos termos do n.º 2 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - BRITOBRRAS - Fornecimentos e Obras Públicas, Ld.ª.; - PAVIA - Pavimentos e Vias, SA; - ACORIL - Empreiteiros, SA; - SIMPLICIO E MACHADO, LD.ª.; - Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Ld.ª.; - SOPOVICO - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ld.ª.; - NOVA ÁREA; - António Mateus Catarino e Filho, Ld.ª.; - Joaquim de Sousa Brito, Ld.ª.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - CEMITÉRIOS

a) PROPOSTA N.º 665/97 - REQUERIMENTO DIVERSOS N.º 4554/94 - FERNANDO GOUVEIA CARABINEIRO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE TERRENO DO CO-



Liv. 5
Fls. 192

VAL N.º 612, FILA 21, TALHÃO D NO CEMITÉRIO MUNICIPAL - Esta proposta foi retirada.-----

V - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - Intervenção do Vereador Joaquim José Duarte Ferreira do Partido Social Democrata: "Votamos favoravelmente a presente proposta com base no Regulamento existente, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, uma vez que não houve uma manifestação pública e objectiva na sua alteração. Os pressupostos em que se funda a deliberação enquadram-se perfeitamente nas normas constantes do Regulamento em vigor. **PROPOSTA N.º 666/97 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DA CIDADE DE MONTIJO** - Considerando que em 19.10.83 foi aprovado um regulamento para atribuição de medalhas cujo objectivo é valorizar e homenagear, publicamente, os cidadãos e as instituições, cuja conduta e acção sejam de apreço. Considerando as biografias dos cidadãos: - Dulce Pontes; - Emídio Augusto Tobias; - José Gouveia Martins; - Maria Alfredo Cruz Viana; - Maria de Lurdes Alves de Mira. Assim como, a resenha histórica da: - União Mutualista N.º. Sr.ª da Conceição. Considerando ainda, que, em sessão de 4 de Janeiro de 1984, foi deliberado atribuir a Medalha de Ouro do Concelho à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, cuja entrega, foi apenas simbólica, conforme documento desta Câmara de 21 de Maio de 1989. E referente aos funcionários da edilidade: - João Cabete Júnior que ao completar 36 anos de serviço lhe foi atribuído, um louvor, pelas inegáveis qualidade morais e profissionais reveladas. - Manuel Ferreira Paizinho que completou 38 anos de serviço e cujo inquérito, realizado aos seus superiores hierárquicos, revela tratar-se de um funcionário que manifestou, ao longo da sua carreira, excepcionais qualidades. De acordo com o regulamento para a concessão de Medalhas Honoríficas, **Propõe-se** que: 1 - A Câmara Municipal de Montijo, reunida em 30.07.97, delibere: a) Ao abrigo do n.º. 1 do artigo 2.º. que diz: "A medalha de ouro constitui a mais alta distinção que o Município pode conceder e só poderá ser atribuída a pessoas ou instituições que, tendo prestado ao concelho ou País serviços relevantes, gozem de prestígio social pelos elevados dotes que as distingam sob o aspecto intelectual ou artístico ou pelos actos de benemerência ou feitos desportivos que tenham realizado". Atribuir a Medalha de Ouro do Concelho aos Cidadãos: - Dulce Pontes; - Maria Alfreda Cruz Viana; - Maria de Lurdes Alves Mira. E também à instituição: - União Mutualista N.º. Sr.ª da Conceição. Assim como, proceder à entrega da Medalha de Ouro do Concelho à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo. b) Ao abrigo do n.º. 2 do artigo 2.º. que diz: "A medalha de prata poderá ser concedida a pessoas ou instituições que tenham prestado valiosos serviços ao concelho, contribuindo para a elevação do seu prestígio e engrandecimento ou à sua



projectação no estrangeiro.” - Atribuir a medalha de Prata do Concelho aos cidadãos: - Emídio Augusto Tobias; - José Gouveia Martins. c) Ao abrigo do artigo 9º. que diz: “O Emblema de Dedicção, em ouro, poderá ser concedido a funcionários ou assalariados do Município (incluindo os dos Serviços Municipalizados) que, possuindo elevados dotes morais, tenham, durante pelo menos trinta e cinco anos, desempenhado funções ao serviço da Câmara Municipal de Montijo com dedicação e zelo excepcionais, comprovados por louvores ou através de inquérito que, para o efeito se realize.” - Atribuir o Emblema de Dedicção em Ouro, aos seguintes funcionários deste Município: - João Cabete Junior; - Manuel Ferreira Paizinho. 2 - Que a entrega das referidas Medalhas Honoríficas e Emblemas de Distinção, tenha lugar na cerimónia comemorativa do 12º. Aniversário da Cidade de Montijo, a realizar no próximo dia 14 de Agosto de 1997. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Sobre esta proposta recaíram votações individualizadas por escrutínio secreto relativamente a cada um dos cidadãos e instituições nela visados, a saber: 1 - Atribuição de Medalha de Ouro a Dulce Pontes: Proposta reprovada por quatro votos a favor e dois votos em branco; 2 - Atribuição de Medalha de Ouro a Maria Alfredo Cruz Viana: Proposta reprovada por quatro votos a favor e dois votos em branco; 3 - Atribuição de Medalha de Ouro a Maria de Lurdes Alves Mira: Proposta reprovada por quatro votos a favor e dois votos em branco; 4 - Atribuição de Medalha de Ouro à União Mutualista Nº. Srª. da Conceição: Proposta aprovada por unanimidade; 5 - Atribuição de Medalha de Ouro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo: Deliberado por unanimidade atribuir a medalha. 6 - Atribuição de Medalha de Prata a Emídio Augusto Tobias: Proposta reprovada por quatro votos a favor e dois votos em branco; 7 - Atribuição de Medalha de Prata a José Gouveia Martins: Proposta reprovada por quatro votos a favor e dois votos em branco; 8 - Atribuição do Emblema de Dedicção em Ouro a João Cabete Júnior: Proposta aprovada por unanimidade; 9 - Atribuição de Emblema de Dedicção em Ouro a Manuel Ferreira Paizinho: Proposta aprovada por unanimidade. Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte **declaração de voto**: “Não está em causa o mérito de qualquer das individualidades ou Associações presentes à votação desta reunião de Câmara. Acontece que face à injustiça que constituiu a atribuição da Medalha de Cobre ao Sr. Padre Manuel Gonçalves no ano transacto, e porque o Regulamento não permite uma diferenciação clara dos critérios para atribuição das Medalhas da Cidade de Montijo, entendemos não votar quaisquer nomes individuais sem a reformulação do actual Regulamento. A nossa anuência à atribuição da Medalha de Ouro à A. M. Nossa Senhora da Conceição deve-se ao facto de entendermos que face a qualquer Regulamento sempre esta Associação teria o



mérito conducente à atribuição de uma Medalha de Ouro. É evidente que estamos de acordo que se regularize a situação pendente com os Bombeiros Voluntários de Montijo, já porque estamos em falta com a entrega de medalha, já porque entendemos ser aquela Associação merecedora da mesma. Relativamente ao Regulamento, adiantamos que é necessário objectivar claramente os critérios de atribuição de Medalhas da Cidade e ainda definir o número a atribuir anualmente.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Jose' António Ceuja Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo